



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8575

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.937,00 (Oito Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 09 01 08 122 0014 2062	3 3 90 36 00	587	100	5.940,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 3 90 39 00	1013	100	2.997,00
Total:				8.937,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 09 02 08 243 0014 2073	3 3 90 14 00	610	100	990,00
02 09 02 08 243 0014 2073	3 3 90 30 00	611	100	990,00
02 09 02 08 243 0014 2073	3 3 90 36 00	612	100	990,00
02 09 02 08 243 0014 2073	3 3 90 39 00	613	100	990,00
02 09 04 08 241 0014 3057	3 3 90 14 00	677	100	990,00
02 09 04 08 241 0014 3057	3 3 90 30 00	678	100	990,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 3 90 40 00	1014	100	999,00
02 15 01 04 126 0019 2264	3 3 90 30 00	1021	100	999,00
02 15 01 04 126 0019 2264	3 3 90 39 00	1022	100	999,00
Total:				8.937,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 3 de Agosto de 2021, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

Conrado Chiaradia Navarro
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo